



Taubaté, 25 de novembro de 2025

Esclarecimento do Pregão Eletrônico nº 126/2025

“Aquisição de equipamentos e acessórios para laboratórios”

01)QUESTIONAMENTO: “Referente ao pregão PRA 2025/9096, a ser realizado em 01/12/2025

Vimos através deste, solicitar esclarecimentos referentes ao prazo de entrega estipulado no edital e anexos. Conforme análise, foi constatado que o prazo atual para a entrega dos produtos é de 10 dias. Entendemos a importância de cumprir prazos, no entanto, gostaríamos de alertar acerca da complexidade da situação, especialmente para empresas que não estão situadas no Estado de destino.

Primeiramente, considerando os processos de fabricação dos produtos, nota-se que o prazo médio para fabricação dos equipamentos licitados é de 20 dias.

Não obstante, vale observar que a entrega será realizada em estado distinto ao de fabricação do objeto, assim, sendo necessário transporte especializado que faça o traslado do estado de origem ao estado destino. Desta maneira, o processo acaba se prolongando, pois ficamos à mercê do planejamento de transporte da Transportadora contratada, que, normalmente, é célere para capitais e morosa ao interior, devido à quantidade de mercadorias destinadas a cada local. Tais fatores levarão à maiores prazos de entrega.

Desta forma, como se pode verificar, devido à localização desse Órgão, a entrega de qualquer equipamento fabricado em outro Estado terá seu prazo majorado, de modo que aquele constante no Instrumento Convocatório (10 dias) não se encontra de acordo com a realidade do mercado, desobedecendo as disposições dos artigos 18, 23 e 171, III da Lei 14.133/21.

Assim, com o intuito de promover uma competição mais equitativa entre as empresas participantes e garantir que a Universidade de Taubaté receba produtos de alta qualidade, propomos a alteração do prazo de entrega para 30 dias.

Acreditamos que esse ajuste permitirá uma disputa mais justa, sem comprometer a eficiência e a excelência dos produtos fornecidos”.

RESPOSTA: Em atenção ao questionamento apresentado acerca do prazo de entrega previsto no Edital do Pregão Eletrônico nº 126/2025:

O prazo de entrega estabelecido no edital e no Termo de Referência é de 10 (dez) dias, prazo este definido em atenção aos princípios da eficiência administrativa, do interesse público e da vinculação ao instrumento convocatório, conforme a Lei nº 14.133/2021.

A alteração desse prazo implicaria modificação substancial do edital, com necessidade de republicação e consequente reagendamento da sessão pública, o que causaria atraso significativo ao cronograma institucional, especialmente considerando a proximidade do encerramento do exercício. Tais impactos não se mostram compatíveis com os princípios da celeridade, da continuidade do serviço público e do planejamento administrativo.

Importante ressaltar que o edital deve ser interpretado como um todo, constando no Termo de Referência a possibilidade de prorrogação do prazo de entrega, desde que solicitada e devidamente justificada dentro do prazo originalmente estabelecido, em conformidade com o art. 141, I e II, da Lei nº 14.133/2021, que admite a prorrogação de prazos por motivos supervenientes devidamente fundamentados.

Assim, o edital já contempla um meio capaz de atender situações específicas dos fornecedores, inclusive aquelas relacionadas à logística interestadual, sem prejuízo à isonomia e à competitividade entre os licitantes.

Sendo assim, mantém-se o prazo de entrega de 10 (dez) dias, assegurando que eventuais necessidades de prorrogação poderão ser analisadas e concedidas, desde que observadas as condições previstas no edital e anexos.



André Luiz Delamare Ferreira Pontes
Pregoeiro